

"Polaca" trouxe a ditadura de Vargas

Elaborada por um político e jurista preocupado mais com a ordem e a organização do que com a participação democrática da sociedade — o ex-deputado e professor Francisco Campos — a Carta de 1937, a primeira Constituição outorgada na República, teve por modelo a da Polônia, de Pilsudski, daí ter ficado conhecida pejorativamente como a Polaca.

Em consequência do golpe de novembro de 37 — seis meses antes da eleição para escolha de seu sucesso — Getúlio conseguiu, com isso, manter 8 no poder por tempo indeterminado, alegando que "a crescente agravamento dos dissídios tendia a resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta contingência da guerra civil".

Para "evitar — como disse — que tal guerra ocorresse, ele dissolveu o Congresso, apoiado pelos militares e pela maioria dos governadores e de todos os seus ministros, à exceção de um apenas, suprimindo o Legislativo, para ficar, conforme declarou, "sem intermediários entre o Governo e o povo". Getúlio não cumpriu, porém, os compromissos políticos da Polaca. Um desses dispositivos determinava a convocação de um plebiscito para legitimar a nova carta, o que não foi feito. A partir de 1939, com a deflagração da Segunda Guerra Mundial, esse fato serviu de pretexto para o cancelamento definitivo da consulta popular.

Formalmente, no entanto, a Carta mantinha a Câmara dos Deputados (para a qual também não se realizaram eleições), que legislaria juntamente com um Conselho Federal (Senado) e com a colaboração do Conselho de Economia Nacional e do presidente da República. A Câmara dos Deputados teria seus representantes eleitos por via indireta, através de um colegiado integrado pelas câmaras municipais e dez cidadãos em cada município. O Conselho Federal também seria eleito indiretamente pelas assembleias legislativas estaduais e ainda teria mais dez conselheiros (senadores) nomeados pelo presidente da República.

Todo o país, a partir da outorga da Carta de 37, foi declarado sob estado de emergência. As Forças Armadas, eram "instituições nacionais permanentes", organizadas sobre a base da disciplina hierárquica e da fiel obediência à autoridade do presidente da República.

Em seu livro de memórias, Amaral Peixoto conta como Vargas governava com os militares, até que o então general Eurico Dutra, futuro presidente da República, fosse nomeado ministro do Exército (à época denominado Ministério da Guerra): "Jogando uns generais contra os outros".

Durante o estado de emergência, o governo poderia suspender a imunidade de qualquer congressista (o Congresso, porém, nunca existiu durante o Estado Novo).

Em relação ao funcionalismo público, aprovou-se dispositivo segundo o qual o governo poderia afastar de seus cargos os civis e militares que o presidente considerasse, "por conveniência do regime".

Os estados foram postos sob o controle de interventores, que



Getúlio outorga a Carta de 37 ajudado pelo conservador Francisco Campos (acima)



outorgaram as respectivas constituições estaduais, visto que as assembleias legislativas também haviam sido dissolvidas.

A fim de garantir a ordem, a segurança pública e a paz (SIC), o governo recebeu poderes para fazer a censura prévia da imprensa, do teatro, do cinema e da radiodifusão. Através de um tribunal especial, existente, à margem da organização judiciária comum, — o chamado Tribunal de Segurança Nacional, criado um ano antes foram julgados os crimes que, a juízo do Governo, atentassem contra a existência, a segurança e a integridade do estado e a guarda e o emprego da economia popular.

Instituiu-se a possibilidade de decretação da pena de morte nos crimes contra a soberania do País, contra a unidade nacional através

de ajuda externa, de promover o desmembramento do território nacional mediante movimento armado, querer mudar a ordem política e social interna, de tentar apoderar-se do estado para estabelecer uma ditadura de classes ou no caso de homicídio por motivo fútil e perverso.

No plano social, numa linha de populismo autoritário, foram mantidas as normas da Constituição de 34, com o acréscimo de novas, mas nem todas se cumpriram, como a que determinava a concessão de compensações às famílias numerosas, na proporção de seus encargos. A greve tornou-se proibida, sendo considerada, juntamente com o lock-out, recursos anti-social, "nocivo ao trabalho e ao capital e incompatível com os superiores interesses da produção nacional". Com amparo na Constituição de 37 e inspirado na Carta del Lavoro, do regime — de Mussolini, na Itália, criou-se, em 1942, a Consolidação das Leis do Trabalho. Ainda à sombra da Polaca, o Governo empreendeu a reforma de vários códigos, criou o DASP, instituiu o imposto sindical, promoveu a criação de uma infraestrutura econômica a partir da implantação da siderurgia pesada em Volta Redonda. Durante a segunda guerra, criou-se um novo ministério militar, o da Aeronáutica, entregue, então, a um ministro civil.

A Carta de 37 e, em consequência, o regime Vargas ficaram insustentáveis, a partir da derrota do nazi-fascismo na guerra. Em fevereiro de 45, a imprensa publicou entrevista de José Américo de Almeida, criticando severamente o regime, rompendo a censura que lhe impunha o DIP — Departamento de Imprensa e Propaganda — criado para promover o Estado Novo. O então ministro do Trabalho, Marcondes Filho, quis salvar a Carta de 37, retirando-lhe os dispositivos de cunho corporativista e atentatórios à soberania popular. Foi inútil, Getúlio teve, afinal, de convocar as eleições presidenciais.